



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.187, de 06 de novembro de 1.989.

"Regulamenta o uso da Tabela de Correção Monetária a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Comunicado Interno nº 93/89 - P.J. - Serviço Dívida Ativa;

D E C R E T A:

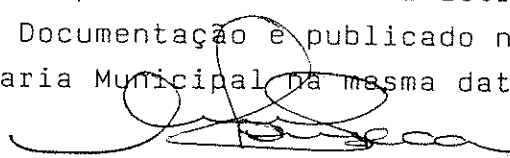
ARTIGO 1º - Fica regulamentado o uso da Tabela de Correção Monetária, Anexo I, a ser aplicada aos Débitos Fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie, para os pagamentos a serem efetuados no mês de novembro de 1.989 de acordo com a Lei nº 1.757/89.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de novembro de 1.989.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.187/89 - Fls. 02.

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS APLICÁVEL NO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.989,

COM BASE NA LEI Nº 1.757/89.

- BTN : (NCZ\$.) 5,0434

- OTN : Corrigida 31,11

A N E X O I

MESES	1.989	1.988	1.987	1.986	1.985	1.984
Janeiro	5.0434	52.1082	239.2613	388.4432	1.271.6639	4.114.3422
Fevereiro	5.0434	44.7242	204.8294	334.2022	1.129.4644	3.747.1241
Março	4.8681	37.9147	171.2334	292.2370	1.025.0153	3.336.7089
Abril	4.5886	32.6823	149.5358	292.5588	909.5078	3.033.6475
Maió	4.2761	27.4019	123.6241	290.2945	813.3677	2.785.9744
Junho	3.8894	23.2673	100.1492	286.2865	739.4252	2.558.5218
Julho	3.1158	19.4673	84.8578	282.6962	677.1293	2.343.1832
Agosto	2.4198	15.6956	82.3462	279.3717	629.2439	2.124.3728
Setembro	1.8709	13.0081	77.4222	274.7558	581.7175	1.920.9448
Outubro	1.3762	10.4896	73.2609	270.1099	533.2455	1.738.5689
Novembro	1.0000	8.2433	67.1072	265.0995	489.2609	1.544.0221
Dezembro	-	-	59.4711	256.6556	440.3392	1.405.0615

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.187/89 - Fls. 03.

ANEXO I (Continuação)

MESES	1.983	1.982	1.981	1.980	1.979	1.978
Janeiro	10.659,6796	20.313,7687	39.970,9193	60.938,3579	69.784,0480	97.575,1051
Fevereiro	10.056,3015	19.348,2890	37.534,9040	58.764,0867	69.784,0480	97.575,1051
Março	9.425,7208	18.426,9419	35.310,2890	56.672,8582	69.784,0480	97.575,1051
Abril	8.647,4503	17.467,9514	33.314,7956	54.656,0500	63.497,7689	89.773,7649
Maior	7.933,4406	16.558,8695	31.432,0177	52.863,9617	63.497,7689	89.773,7649
Junho	7.345,7783	15.695,6109	29.655,6446	51.224,7690	63.497,7689	89.773,7649
Julho	6.814,8978	14.808,5771	27.979,6628	49.636,4041	67.497,7689	83.301,2572
Agosto	6.252,7735	13.839,7917	26.445,8060	48.097,2908	67.497,7689	83.301,2572
Setembro	5.763,4560	12.935,5937	25.019,6840	46.696,3988	67.497,7689	83.301,2572
Outubro	5.263,9109	12.089,3399	23.670,4674	45.252,8335	67.497,7689	77.655,8887
Novembro	4.798,4602	11.351,4928	22.438,5889	43.853,8942	67.497,7689	77.655,6887
Dezembro	4.427,0322	10.659,6796	21.329,4571	41.969,4652	67.497,7689	77.655,6887

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.187/89 - Fls. 04.

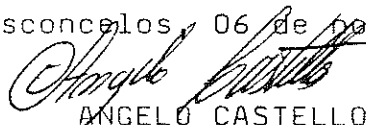
ÍNDICES FEDERAIS DE INFLAÇÃO DOS 12 ÚLTIMOS MESES

Setembro	
Outubro	
Novembro	26,92%
Dezembro	28,78%
Janeiro	3,60%
Fevereiro	3,60%
Março	6,09%
Abril	7,31%
Maio	9,94%
Junho	24,83%
Julho	28,76%
Agosto	29,34%
Setembro	35,95%
Outubro	37,62%
Novembro	-
Dezembro	-

ÍNDICES A SEREM APLICADOS AOS PARCELAMENTOS

Uma parcela	26,34%
Duas parcelas	51,50%
Três parcelas	72,04%
Quatro parcelas	92,17%
Cinco parcelas	109,55%
Seis parcelas	116,51%
Sete parcelas	121,67%
Oito parcelas	125,89%
Nove parcelas	128,41%
Dez parcelas	130,93%
Onze parcelas	151,08%
Doze parcelas	169,92%

Ferraz de Vasconcelos, 06 de novembro de 1.989.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL